



## DECRETO Nº 4.124/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
00136 - PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR	R\$	19.480,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.480,00</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
24181021020000	136	PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR	R\$ 19.480,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 19.480,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**